



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: 2017-0.080.915-2 (SEI nº 6066.2019/0006767-2)

Interessado: PIRIMA LTDA

Contribuinte: 189.082.0042-7, 189.082.0002-8 e INCRA 638.358.079.570-4

Local: Estrada do Corredor s/n

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento - Plano Integrado

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

Nº de unidades previstas: 8178 un/hab.

PRONUNCIAMENTO nº 074/CAPPS/2021

A CAPPS, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de Fevereiro de 2021, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou pela retirada de Pauta para o interessado:

1- Consultar CET/DPJ, conjuntamente com SVMA/CLA/GT/GTMAPP, para solução quanto à definição do sistema viário principal e sua hierarquização com as demais vias, minimizando as interferências desse sistema viário com APP;

2- Após definição do item anterior, consultar SMUL/PLANURBE quanto ao dimensionamento das áreas institucionais a serem propostas;

3- Autuar Processo Administrativo Eletrônico na Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA relativo ao assunto “**Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**” contendo a documentação solicitada na “Lista de Documentos e Anexos” disponível para consulta no endereço eletrônico da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente / Áreas Contaminadas / Autuação de Processo Administrativo.

Apresentar por meio do PA Eletrônico, a ser autuado na SVMA: a) Relatório de Avaliação Ambiental Preliminar referente à área de interesse e, caso essa avaliação conclua pela continuidade às etapas de investigação, o interessado deverá apresentar Relatório de Investigação Confirmatória. Os estudos ambientais deverão estar em conformidade com a Decisão de Diretoria nº 038/2017/C da CETESB e legislação vigente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Declaração de Responsabilidade conforme Anexo C disponível para consulta no sítio eletrônico da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente/Áreas Contaminadas/Autuação de Processo Administrativo: Avaliação Ambiental. b) Cópia de manifestações técnicas emitidas pela CETESB para a área, se houver. c) Cópia digital de documentos e relatórios técnicos referentes à área que tenham sido protocolados na CETESB, se houver.

São Paulo, 01 de Março de 2021

MAX NOÉ NETO
Presidente Suplente da CAPPs
Portaria nº 19/2019/SEL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Alexandre Mikio Takaki, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Kátia Regina de Araújo Raposo, Luiz Gustavo Balbino, Maria Stella Cardeal de Oliveira e Max Noé Neto.

OUTRAS PRESENCAS: Claudinei Vizintini, Wilma Xavier dos Santos e Yuri Valério de Sousa.



Documento assinado eletronicamente por **Max Noé Neto, Assessor(a) Técnico(a)**, em 01/03/2021, às 12:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040231953** e o código CRC **36398347**.